



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXPEDIENTE N.º 104/2018
PROJETO DE LEI N.º 098/2018

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 369.979,50 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – ATENÇÃO BÁSICA
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 122.509,50
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0012.2034 – Manutenção da Atenção Básica
Recurso: 4510 – PAB Fixo

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 147.470,00
Cód. Func. Progr.: 10.04.10.301.0012.2058 – Despesas com Água, Energia Elétrica e Telecomunicações
Recurso: 4510 – PAB Fixo

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO..... R\$ 369.979,50

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o produto do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2018, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 369.979,50 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), referente ao seguinte recurso vinculado:

Recurso 4510 – PAB Fixo.....R\$ 369.979,50

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO UTILIZADO NESTE ARTIGO..... R\$ 369.979,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120
Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br
www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano 2018	Mês Março	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Bloco CUSTEIO	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTEIO	CPF/CNPJ 12.140.369/0001-89
Grupo APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINARIO	Ação APOIO FINANCEIRO PELA UNIAO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM O FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM	Estratégia APOIO FINANCEIRO PELA UNIAO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM O FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM
UF RS	Município ESTEIO	Código IBGE 430770
População 84.237 habitantes	Ano Censo 2017	Prefeito(a) LEONARDO DUARTE PASCOAL
Data Inicial Gestão 01/01/2017	Secretário(a) GERSON LUIS CUTRUNEO	Presidente Conselho RAFAEL FONTOURA IGLESIAS

Comp.	Nº OB	Data OB	Repasso	Banco	OB	Agência	OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única	820573	29/03/2018	MUNICIPAL	104		027944		0006241657	369.979,50	0,00	369.979,50		25000.055378/2018-17			
Total									369.979,50	0,00	369.979,50					



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 097/2018

Esteio, 10 de abril de 2018

Senhor Presidente:

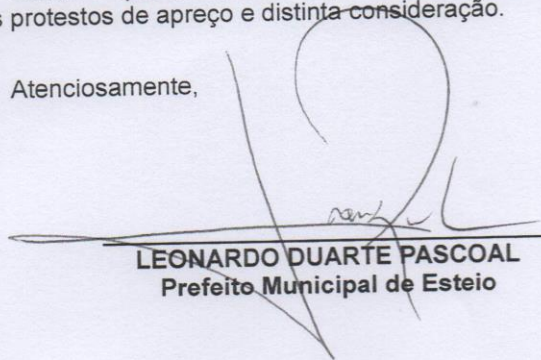
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar".

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2018, junto a Secretaria Municipal da Saúde – SMS, no valor de R\$ 369.979,50 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), que servirá para aquisição de material de consumo e serviços de terceiros.

Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o produto do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2018, conforme descrito no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. Sandro Severo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

LK/PGM C.I. - 2018022853

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120
Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br
www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400

